

**LEI Nº 800/2022**

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.022

***“Dispõe sobre reajuste do benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei 656, de 25 de outubro de 2.019, aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela”***

O Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2.022, APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 21,664% (vinte e um inteiros e seiscentos e sessenta e quatro por cento) o benefício denominado “Auxílio Cesta Básica”, concedido pela Lei nº 656/2019 aos servidores da Câmara Municipal de Pedra Bela, passando, a partir do mês de fevereiro de 2022, ao valor de R\$304,16 (trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 16 de fevereiro de 2.022

Alvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal